



**COMPWIRE**

Data Center &  
Business Solutions

## 15.2 Habilitação Jurídica

Compwire Informática Ltda | CNPJ nº 01.181.242/0007-87

Av Nossa Senhora de Copacabana, nº 599, sala 604 | Copacabana - Rio de Janeiro/RJ | CEP 22050-002

 [www.compwire.com.br](http://www.compwire.com.br)

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento a **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.181.242/0001-91 com sede em Curitiba-PR, na Rua Comendador Roseira nº 352, Bairro Prado Velho Cep: 80.215-210 – Curitiba - PR, e **suas filiais**, neste ato representada pelo, **Sr. Guilherme Lang Junior**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Lauro Mallin, nº 126, bairro Cascatinha, na cidade de Curitiba, portador da Célula de Identidade nº 5.902.182-6 SSP/PR e CPF nº 946.280.689-68 e pelo, **Sr. Marcos Roberto Hohmann Choinski**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Melão, nº 247, casa 06 – bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, portador da Célula de Identidade nº 5.047.180-2 SSP/PR e CPF nº 875.680.809-78 nomeia e constitui seu bastante e procurador o **Sr. João Paulo Hohmann Wagnitz**, Diretor Comercial, brasileiro, Casado, residente Rua Cecília Marques da Luz, N.410, Atuba, CEP 82.630-100, Curitiba PR, portador da Célula de Identidade nº 6.382.540-9 - SSP/PR e CPF nº 033.196.699-90 a quem confere poderes para, agindo isoladamente, representar a outorgante na comercialização de seus produtos e serviços perante setor privado e órgãos da administração pública direta ou indireta, na esfera federal, estadual ou municipal, podendo comparecer em processos licitatórios de qualquer modalidade, com poderes para retirar editais ou carta-convites; manifestar-se em sessões públicas, firmando as respectivas atas, celebrar contratos de fornecimento, aceitar pedidos, firmar propostas técnicas e de preços, inclusive de desempates, formular ofertas e lances de preços, retirar e apresentar documentos em processos licitatórios e para cadastro de fornecedores, fazer declarações, prestar esclarecimentos, impugnar editais, formalizar ou responder recursos, renunciar ou desistir dos mesmos, realizar quaisquer atos voltados e vinculados à iniciação, duração e encerramento de contratos de venda ou a própria venda, e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento de presente mandato que será válida até 31 de Dezembro de 2022 ficando expressamente vedado a substabelecimento.

Curitiba, 2 de Janeiro de 2022.

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

*Guilherme Lang Junior*  
Diretor Técnico  
Guilherme Lang Junior

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

*Marcos R. Hohmann Choinski*  
Diretor Presidente  
Marcos R. Hohmann Choinski

1º TABELIONATO DE NOTAS	
São José dos Pinhais - PR	
Bel. Dalton Bishop Cordeiro	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o ORIGINAL apresentado	
Em testemunho da verdade.	
07 JAN. 2022	
<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Daiane d S C B	<input type="checkbox"/> Gislaine C V
<input type="checkbox"/> Dalton B C	<input type="checkbox"/> Leia R B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Thais A K
<input type="checkbox"/> Edson T R	<input type="checkbox"/>

- DOC. SELADO AO TERMINO -

**1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR**  
 DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro  
 São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010  
 Fone (41) 3299-2600 - (41) 3382-1211  
 www.daltoncordeiro.com.br

Selo nº 1124X.ecqtC.KHezN-AEqI4.6P3JJ  
 Valde este selo em <http://selo.funarpen.com.br>  
 Reconhecido por VERDADEIRA as firmas de:



[[1ofVFLq1]-GUILHERME LANG JUNIOR.....  
 [1ofVFLo1]-MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI.....

Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 03 de Janeiro de 2022  
 060-LEIA REGINA BICUDO-ESCREVENTE-LRB

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 São José dos Pinhais - PR  
 Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o ORIGINAL apresentado  
 Em testemunho da verdade.

U 7 JAN. 2022

<input type="checkbox"/> Andrea P	<input checked="" type="checkbox"/> Giovana LP
<input type="checkbox"/> Dafane d S C B	<input type="checkbox"/> Gislaine CV
<input type="checkbox"/> Dalton B C	<input type="checkbox"/> Leia R B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Theis A K
<input type="checkbox"/> Edson T d R	

• DOC. SELADO AO TÉRMINO •

**1º SERVIÇO NOTARIAL**  
 S. JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
**Cordeiro**

Lei. 13.228 de 18/07/2001

**SERVIÇO NOTARIAL**  
 S. JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

FUL 9544

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1568072606

NOME  
JOAO PAULO HOHMANN WAGNITZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6382540-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
033.196.699-90 27/11/1980

FILIAÇÃO  
CARMELITANO MARCHAN  
WAGNITZ  
MARIA INEZ HOHMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00500792505 18/12/2022 29/01/1999

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1568072606

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 19/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
98862570608  
PR913502009

PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o ORIGINAL apresentado  
Em testemunho da verdade.  
02 MAR. 2020  
Andrea P  
Dalane d S C B  
Dalton B C  
Denis H B C  
Edson T d R  
Giovana L P  
Leja R B  
Roberta B d A  
Thais A K  
- DOC. SELADO AO TÉRMINO -

Lei 13.228 de 2016  
SESP  
FUNDAÇÃO  
SERVIÇO NOTARIAL  
S. J. DOS PINHAIS - PR  
Cordeiro  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FRW42681

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.992.196/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300088004, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da CNH nº 01605481180 DETRAN-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 946.280.689-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Lauro Mallin, nº 126, Cascatinha, CEP 82.025-060; e **H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.991.887/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300087997, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, portador da CNH nº 01599060068 DETRAN-PR, inscrito no CPF 875.680.809-78, residente e domiciliado em Curitiba – PR na Rua Melão, nº 247, casa 06, bairro Uberaba, CEP 81.560-380; e **S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.972.135/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41300089264, com sede e foro em Curitiba – Paraná na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seus Diretores **FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 045.473.417-45, portador da CNH nº 00121097879 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 31, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-100 e **CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LEAL** brasileiro, advogado, casado, portador da CNH nº 00345430518 DETRAN-PR e CPF nº 045.472.367-98, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 5082, apto. 11, Batel, na cidade Curitiba - PR, CEP: 80.050-315, todos integrantes da Sociedade de Responsabilidade Limitada denominada **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba - PR na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, registrada perante a Junta Comercial do Paraná em 03/12/2019 sob NIRE nº 41209216895, resolvem alterar o contrato social original e consolidá-lo, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DOS CNPJs DAS FILIAIS**

O Parágrafo único da Cláusula Quarta do contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se o CNPJ de cada uma das filiais:

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**"CLÁUSULA QUARTA – Parágrafo Único:** A sociedade possui atualmente as seguintes Filiais no país e no exterior:

**Brasil:**

**Filial Florianópolis – SC:** Rua Agenor Cardoso, 131, Bairro Trindade, Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88036-015, com CNPJ sob nº 01.181.242/0002-72;

**Filial Brasília – DF:** Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, do Edifício Brasil XXI. Brasília – DF, CEP 70.316-100, com CNPJ sob nº 01.181.242/0003-53; e

**Filial São Paulo – SP:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 371, Conjunto 21, Vila Leopoldina, São Paulo – São Paulo – CEP 05305-010, com CNPJ sob nº 01.181.242/0004-34.

**Exterior:**

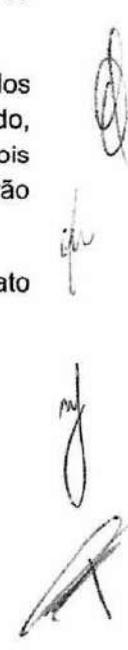
**Filial Paraguai -** Rua Roberto L. Petit, s/nº - Bairro San José, Ciudad del Este, Departamento do Alto Paraná, Paraguai, Código Postal nº 7000, com CNPJ sob nº 01.181.242/0005-15."

**CLÁUSULA SEGUNDA – ASSINATURA POR DOIS DIRETORES ADMINISTRADORES PARA OUTORGA DE MANDATO PARA PROCURADORES**

O Parágrafo sexto da Cláusula Décima Segunda do contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação, prevendo a assinatura de dois Diretores Administradores para a outorga de mandatos para procuradores:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Parágrafo sexto:** Dos mandatos dos procuradores deverão constar sempre poderes específicos e prazo determinado, não superior a 01 (um) ano, devendo ser firmados obrigatoriamente por dois Diretores Administradores. Os instrumentos de mandato "ad judicium" serão conferidos por prazo indeterminado."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da Alteração realizada, consolida-se o contrato social nos seguintes termos:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a circular stamp, a signature, and a large signature at the bottom.

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 – NIRE nº 41209216895**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.992.196/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300088004, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da CNH nº 01605481180 DETRAN-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 946.280.689-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Lauro Mallin, nº 126, Cascatinha, CEP 82.025-060; e **H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.991.887/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300087997, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, portador da CNH nº 01599060068 DETRAN-PR, inscrito no CPF 875.680.809-78, residente e domiciliado em Curitiba – PR na Rua Melão, nº 247, casa 06, bairro Uberaba, CEP 81.560-380; e **S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.972.135/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41300089264, com sede e foro em Curitiba – Paraná na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 045.473.417-45, portador da CNH nº 00121097879 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 31, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-100 e **CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LEAL** brasileiro, advogado, casado, portador da CNH nº 00345430518 DETRAN-PR e CPF nº 045.472.367-98, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 5082, apto. 11, Batel, na cidade Curitiba - PR, CEP: 80.050-315, todos integrantes da Sociedade de Responsabilidade Limitada denominada **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba - PR na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, registrada perante à Junta



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Comercial do Paraná em 03/12/2019 sob NIRE nº 41209216895, celebram o presente Contrato Social nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em Curitiba - PR na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objetivo social:

- (i) Comércio varejista de equipamentos de informática e programas de computador não-customizáveis, bem como de centros de processamento de dados em containers ou em alvenaria;
- (ii) Prestação de serviços de assistência técnica, instalação, montagem e manutenção de equipamentos de informática, bem como dos centros de processamento de dados em containers ou em alvenaria;
- (iii) Serviços de outorga de licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (iv) Prestação de serviços técnicos em engenharia;
- (v) Prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, hospedagem de aplicações e/ou websites;
- (vi) Prestação de serviços de intermediação em negócios; e
- (vii) Locação de equipamentos de processamento e armazenamento de dados, tais como computadores, storages, backups, impressoras e outros periféricos, além da sublocação de espaço para equipamentos e a sublocação de links de conectividade para transmissão de dados.

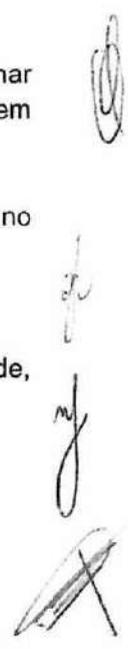
**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se a sua atividade na data de 07/05/1996.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritório ou qualquer outra dependência, mediante simples deliberação em ata de reunião de sócios, ou instrumento de alteração de contrato social.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui atualmente as seguintes Filiais no país e no exterior:

**Brasil:**

**Filial Florianópolis – SC:** Rua Agenor Cardoso, 131, Bairro Trindade,



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88036-015, com CNPJ sob nº 01.181.242/0002-72;

**Filial Brasília – DF:** Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, do Edifício Brasil XXI. Brasília – DF, CEP 70.316-100, com CNPJ sob nº 01.181.242/0003-53; e

**Filial São Paulo – SP:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 371, Conjunto 21, Vila Leopoldina, São Paulo – São Paulo – CEP 05305-010, com CNPJ sob nº 01.181.242/0004-34.

**Exterior:**

**Filial Paraguai -** Rua Roberto L. Petit, s/nº - Bairro San José, Ciudad del Este, Departamento do Alto Paraná, Paraguai, Código Postal nº 7000, com CNPJ sob nº 01.181.242/0005-15.

**Parágrafo Primeiro:** Todas as filiais exercem as mesmas atividades constantes do objeto da matriz.

**Parágrafo Segundo:** Para a filial no exterior destaca-se o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalentes à 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social, na exata proporção e distribuição do capital societário.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), dividido em 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, estando inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor (R\$)	%
S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A	3.750.000	3.750.000,00	41,21
H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A	3.750.000	3.750.000,00	41,21
S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A	1.600.000	1.600.000,00	17,58
<b>Total</b>	<b>9.100.000</b>	<b>9.100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA –** A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

social, nos termos do disposto no artigo 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do sócio remanescente, ao quem fica assegurado o direito de preferência na aquisição, a ser exercido em igualdade de condições e respeitadas os termos de eventuais acordos de sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar transferir as suas quotas do capital deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente (s), discriminando-lhe (s) o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que este (s) exerça (m) ou renuncie (m) ao direito de preferência, o que deverá (ão) fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, por meio de carta com aviso de recebimento, ou aceita pessoalmente pelo sócio remanescente, denominada Carta de Aceitação.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de permanência de dois ou mais sócios na sociedade, este procedimento será repetido e o prazo computado individualmente para cada um dos sócios, competindo-lhes o direito de aquisição das quotas na proporção das suas participações, ou, na hipótese de renúncia do outro sócio, em percentual maior.

**Parágrafo segundo:** Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas e transferidas, observando-se ainda eventuais acordos de sócios firmados.

**CLÁUSULA NONA - Direito de Tag-Along:** Além do Direito de Preferência previsto na Cláusula Oitava, os Sócios concordam que eles terão o Direito de Tag-Along no caso de Venda de quotas por qualquer dos sócios a terceiros, observadas as seguintes condições:

- a. Caso qualquer sócio receba do sócio alienante uma notificação de oferta propondo uma venda de quotas, nos termos da cláusula oitava acima, os demais sócios terão a opção de: (1) exercer o Direito de Preferência previsto na Cláusula Oitava acima, observando o procedimento nela determinado; ou (2) vender as quotas de sua titularidade para o terceiro para quem o sócio alienante realizar a venda, pelo mesmo preço e nas mesmas



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

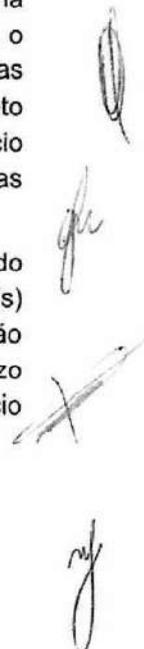
condições da venda para o terceiro, renunciando, dessa forma, ao seu Direito de Preferência.

b. Caso a venda proposta pelo sócio alienante englobe a totalidade das quotas de sua titularidade, o direito de Tag-Along aqui previsto deverá abranger a totalidade das quotas de titularidade dos demais sócios; caso a venda proposta pelo sócio alienante englobe apenas parte das quotas de titularidade de tal sócio alienante, então o direito de Tag-Along aqui previsto deverá abranger um número de quotas dos demais sócios proporcional ao número de quotas do sócio alienante que estiver sendo vendidas ("Quotas Objeto do Tag-Along"). Caso qualquer dos demais sócios decidam exercer o direito de Tag-Along, deverá informar o sócio alienante mediante a Notificação de Aceitação, a ser encaminhada nos termos da Cláusula Oitava.

**Parágrafo primeiro - Confirmação da Decisão** - Tão logo o sócio alienante tenha concluído as negociações com o terceiro comprador para a venda de suas quotas, o sócio alienante notificará os demais sócios ("Notificação de Venda"), informando o preço e as demais condições da venda. Os demais Sócios deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Notificação de Venda (carta com aviso de recebimento ou assinada pessoalmente pelos sócios), notificar o Sócio alienante ("Notificação do Tag-Along"), confirmando sua decisão de incluir suas quotas, objeto do Tag-Along, na Venda.

**Parágrafo segundo - Venda das Quotas** - Caso qualquer dos demais sócios tenha decidido exercer seu direito de Tag-Along mediante a Notificação do Tag-Along, o Sócio alienante deverá (como condição precedente à efetivação da venda das quotas de sua titularidade) fazer com que o Comprador adquira as quotas objeto do Tag-Along no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento pelo sócio vendedor da notificação do Tag-Along, pelo mesmo preço por Ação e nas mesmas condições da venda das Quotas do Sócio alienante.

**Parágrafo terceiro - Liberação da Obrigação.** O Sócio alienante estará liberado das obrigações decorrentes do Direito de Tag-Along previstas no *caput* caso o(s) sócio(s) (a) deixe (m) de enviar a Notificação de Aceitação, confirmando sua opção pelo Direito de Tag-Along, (b) deixe de enviar a Notificação do Tag-Along no prazo fixado, ou (c) se recuse a vender suas quotas para o comprador após o Sócio alienante ter cumprido os procedimentos previstos.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a smaller one in the middle, and another at the bottom.

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA - Transferência para Afiliadas** - Nenhuma disposição prevista nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima impedirão qualquer dos Sócios de transferir todas, ou parte, de suas Quotas para qualquer de suas Afiliadas (empresa na qual detenha mais de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social ou acionário), em decorrência de reorganizações societárias ou sucessórias de tal Sócio, renunciando os demais Sócios, neste ato, ao exercício do direito de preferência e a quaisquer outros direitos de forma a permitir a referida transferência; desde que, as seguintes condições sejam observadas:

- a. a Afiliada que receber as Quotas/Ações deverá subscrever o Acordo de Sócios/Quotistas, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações do Sócio (a) Signatário (a); e
- b. o (o) Sócio Signatário do presente acordo deverá permanecer solidariamente responsável com sua Afiliada por todos os deveres e obrigações da Afiliada previstos neste Acordo de Quotistas.

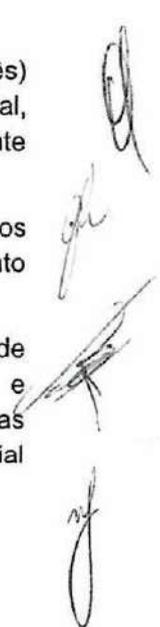
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita em Reunião de Sócios previamente convocada, a qual será responsável pela representação da companhia, de acordo com a Lei e com este Contrato Social.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios deverá estabelecer o valor global ou individual da remuneração da Diretoria. Se a remuneração for estabelecida de forma global, tal montante será rateado entre os Diretores, conforme determinado pela Diretoria.

**Parágrafo Segundo:** A Diretoria da Sociedade será composta de 03 (três) membros, Diretor(a)-Presidente, Diretor(a)-Técnico(a) e Diretor(a)-Comercial, quotista ou não, residentes no País, eleitos em conformidade com o presente contrato social.

**Parágrafo Terceiro:** Compete à Diretoria/Administração a condução dos negócios da companhia, com as atribuições e poderes a ela conferidos pela lei e pelo contrato social da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Além das atribuições normais inerentes ao respectivo cargo de Diretor/Administrador, compete aos Diretores/Administradores, administrar e supervisionar os negócios da companhia e, ao fazê-lo, cumprir e fazer cumprir as deliberações da reunião de sócios, sempre respeitados os termos do contrato social e as disposições legais.



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quinto:** Além das previsões estatutárias ou constantes do contrato social, são requisitos para nomeação nas Diretorias:

**1 – Competências Comportamentais (aplicáveis à todas as Diretorias):**

**a. Intelectuais:** São necessárias para reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir melhorias no processo de trabalho, instruindo e aperfeiçoando o desempenho da área designada;

**b. Comunicação:** São competências utilizadas na forma de expressão e comunicação em grupo, superiores hierárquicos ou subordinados, clientes internos e externos, de cooperação de trabalho em equipe, de diálogo, do exercício da negociação e comunicação;

**c. Sociais:** São as competências necessárias para atitudes e comportamentos necessários para transferir-lo conhecimentos da vida cotidiana para o ambiente de trabalho e vice-versa;

**d. Comportamentais:** São as competências necessárias para demonstrar espírito empreendedor e capacidade para a inovação, iniciativa, criatividade, vontade de aprender, abertura às mudanças, consciência da qualidade e implicações éticas do seu trabalho;

**e. Organizacionais:** São as competências necessárias para compreensão do negócio, seus objetivos, relações com o mercado, ambiente sócio político (conhecimento em negócio, planejamento, orientação para o cliente).

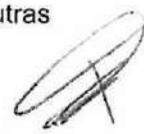
**2 – Requisitos Específicas:**

**a) Diretor (a) Presidente** – O Diretor Presidente deverá preencher os seguintes requisitos:

- i. Ensino Superior Completo;
- ii. Conhecimentos técnicos em Administração de Empresas (curso superior, especialização, MBA, ou superior);
- iii. Comprovação ou atuação de cargo/função semelhante em outras empresas pelo período mínimo de 02 (dois) anos;

**b) Diretor (a) Comercial** – O Diretor Comercial deverá preencher os seguintes requisitos:

- i. Ensino Superior Completo;



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ii. Conhecimentos técnicos em Marketing ou Técnicas Comerciais (curso superior, especialização, MBA, ou superior), o que poderá ser substituído por experiência comprovada no ramo por período superior à 5 (cinco) anos;
- iii. Comprovação ou atuação de cargo/função semelhante em outras empresas pelo período mínimo de 02 (dois) anos;

**c) Diretor (a) Técnico (a):** O Diretor Técnico deverá preencher os seguintes requisitos:

- i. Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de Tecnologia ou Tecnologia da informação;
- ii. Conhecimentos técnicos na área de Tecnologia de Informação,
- iii. Comprovação ou atuação de cargo/função semelhante em outras empresas pelo período mínimo de 02 (dois) anos;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São nomeados Diretores e conseqüentemente administradores não sócios: **Diretor Presidente: MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, portador da CNH nº 01599060068 DETRAN-PR, inscrito no CPF 875.680.809-78, residente e domiciliado em Curitiba – PR na Rua Melão, nº 247, casa 06, bairro Uberaba, CEP 81.560-380; **Diretor Técnico: GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da CNH nº 01605481180 DETRAN-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 946.280.689-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Lauro Mallin, nº 126, Cascatina, CEP 82.025-060; e **Diretor Comercial: FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 045.473.417-45, portador da CNH nº 00121097879 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 31, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-100.

**Parágrafo primeiro:** Compete aos Diretores/Administradores, no exercício de suas atribuições, obedecerem às disposições legais e contratuais incidentes, bem como as deliberações dos sócios tomadas em reunião de sócios, praticando todos os atos que são de sua competência, inclusive a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**Parágrafo segundo:** Respeitadas as disposições previstas neste contrato social e na legislação incidente, a representação da sociedade, judicial e extrajudicial, ativa ou passiva, perante repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e órgãos públicos em geral, bem como perante quaisquer empresas privadas em geral, será exercida por dois diretores/administradores conjuntamente, ou através de um diretor/administrador e um procurador de outro diretor/administrador.

**Parágrafo terceiro:** Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou a assunção de obrigação pela sociedade, inclusive contratos, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, escrituras públicas de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, documentais ou eletrônicas, deverão ser obrigatoriamente assinados e/ou aprovados por dois administradores.

**Parágrafo quarto:** É lícito à sociedade constituir diretor/administrador não sócio, observadas as disposições previstas neste contrato social e na legislação vigente.

**Parágrafo quinto:** A destituição de diretor/administrador, sócio ou não, poderá ser dar a qualquer tempo, em reunião de sócios, respeitado os quóruns estabelecidos na lei e em eventuais Acordos de Sócios.

**Parágrafo sexto:** Dos mandatos dos procuradores deverão constar sempre poderes específicos e prazo determinado, não superior a 01 (um) ano, devendo ser firmados obrigatoriamente por dois Diretores Administradores. Os instrumentos de mandato "ad judicium" serão conferidos por prazo indeterminado.

**Parágrafo sétimo:** É expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a sociedade, o ato praticado por qualquer diretor/administrador, sócio, procurador ou empregado, em nome da sociedade, com abuso e/ou excesso de poder, bem como se praticado com violação das disposições do contrato social e suas respectivas alterações.

**Parágrafo oitavo:** Outrossim, é expressamente vedado, reputando-se inválido e ineficaz perante a sociedade, o ato praticado por qualquer diretor/administrador, sócio, procurador ou empregado, em nome da sociedade, que importe na assunção de obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, abrangendo, mas não se limitando aos casos de atos e/ou negócios jurídicos



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

gratuitos ou de favor, tais como a outorga de avais, fianças, abonos, cauções e outras garantias prestadas em favor a terceiros.

**Parágrafo Nono** - Os sócios diretores/administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos impedimentos legais ao exercício dos cargos e funções para os quais foram nomeados e investidos neste instrumento. Declaram também que não sofreram condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem tampouco qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento, retirada, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade.

**Parágrafo primeiro:** Os herdeiros ou sucessores dos Sócios serão admitidos na Sociedade, porém sem o direito de exercer cargo administrativo, salvo a hipótese de preenchimento dos requisitos contidos em eventuais Acordos de Sócios e Aprovação em Assembleia Específica para deliberação sobre o assunto.

**Parágrafo Segundo:** Caso os herdeiros ou sucessores do Sócio falecido, retirante, extinto, excluído ou falido desejem, seus haveres poderão ser pagos a seus herdeiros ou sucessores, conforme disposto na Cláusula Décima Terceira abaixo.

**Parágrafo Terceiro:** Para a exclusão de Sócio, são hipóteses de justa causa:

- a. concorrência desleal com a Sociedade;
- b. inadimplência das obrigações sociais por um período superior a 60 (sessenta) dias;
- c. associação direta ou indireta com concorrente da Sociedade; e
- d. outras hipóteses que configurem descumprimento do dever de lealdade.

**Parágrafo Quarto:** Em ocorrendo uma das hipóteses previstas no parágrafo terceiro, será o sócio infrator notificado acerca da instauração de procedimento para exclusão de sócio e convocado para Assembleia/Reunião de Sócios, na qual apresentará seus argumentos de defesa, nomeando advogado se for o caso, e será deliberado, na forma do artigo 1.085 do Código Civil, sobre sua exclusão da sociedade.



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**Parágrafo Quinta:** Uma vez deliberado pela exclusão do sócio da sociedade, será realizada a alteração contratual perante a Junta Comercial mediante apresentação da Ata da Assembleia/Reunião de Sócios, com liquidação de suas quotas, na forma da cláusula décima terceira abaixo e pagamento a seu favor em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira depois de 15 (quinze) dias da apresentação do laudo elaborado na forma da cláusula décima terceira.

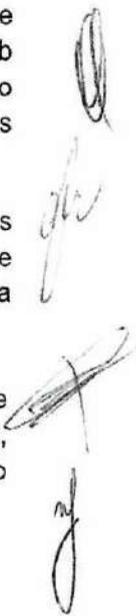
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Critério de Avaliação das Quotas da Sociedade Para Liquidação e Pagamento ao Sócio -** O valor a ser pago aos Sócios com relação às Ações que possuir na Sociedade será apurado após a avaliação da empresa (*valuation*) pelo método do Fluxo de Caixa Descontado, salvo se algum outro método melhor refletir o valor das ações da empresa ao tempo da liquidação e desde que seja aprovada pela unanimidade dos sócios presentes em Assembleia/Reunião especialmente convocada pra esse fim, valendo os votos do representante legal de eventual herdeiro ou sucessor para a representação do sócio extinto ou falecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

**Parágrafo primeiro:** Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os sócios indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada sócio no capital social, salvo deliberação unânime em contrário, podendo haver distribuição desproporcional às quotas.

**Parágrafo segundo:** Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a este título, no prazo máximo de até trinta dias contados do encerramento do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões dos sócios, nos termos dos artigos 1071 a 1.080 do Código Civil de 2002, observando-se ainda o disposto em eventuais Acordos de Sócios, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976).



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**Parágrafo primeiro:** Além de outras matérias indicadas na lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre:

- I – Aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II – Designação dos administradores, se em ato separado do presente Contrato Social;
- III – Destituição dos administradores;
- IV – Fixação da remuneração dos administradores;
- V – Modificação do Contrato Social;
- VI – Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII – Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII – Pedido de Recuperação Extrajudicial (concordata);
- IX – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do Conselho Fiscal;
- XI – Distribuição dos lucros e alteração da proporção dessa distribuição independente da participação no capital social;
- XII – Outros assuntos de interesse social.

**Parágrafo segundo:** As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

- a) Nos incisos V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
- b) Nos incisos III, IV, VIII e XI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, mais da metade do capital social.
- c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

d) Todas as decisões ou deliberações deverão, ainda, observar o disposto em eventuais Acordos de Sócios, o qual terá prevalência entre as partes na hipótese de assuntos cujo quórum especial esteja nele previsto.

**Parágrafo terceiro:** A convocação dos sócios para as reuniões, serão feitas via postal ou outro meio idôneo que possibilite ao sócio cientificar-se da realização das reuniões, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I – A convocação poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II – A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número.

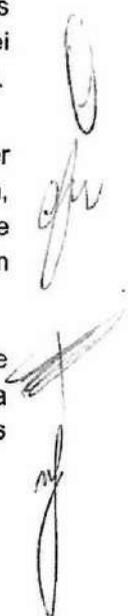
III – O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV – A reunião será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes escolhidos entre os presentes e ou contabilista nomeado para tal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes do presente contrato social, bem como pelas disposições legais aplicáveis, regulando-se, em caso de omissão, pelas normas aplicáveis à Lei de Sociedades Anônimas, consoante faculta o art. 1.053, § único, do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Solução de Conflitos – Arbitragem** - Qualquer litígio originado do presente contrato será definitivamente resolvido por Arbitragem, de acordo com a Lei 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem – Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com tal Regulamento.

**Parágrafo Primeiro:** A parte interessada notificará a ARBITAC – Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, solicitando a instauração do Juízo Arbitral e indicando, desde já, o objeto do litígio e seus fundamentos, indicando a qualificação e endereço da outra parte.



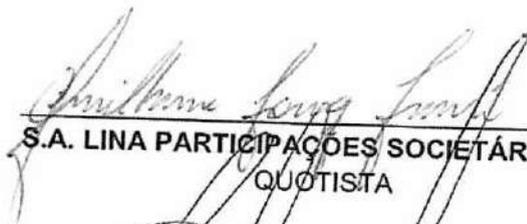
**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

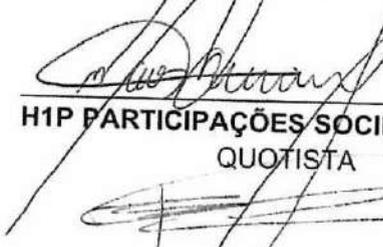
**Parágrafo Segundo:** A decisão Arbitral terá efeito executivo e, caso não cumprida, será levada ao Judiciário para cumprimento, sem discussão de mérito sobre a matéria e decisão arbitral.

**Parágrafo Terceiro:** A execução será no Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato de constituição de contrato social, o que fazem em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-la em todas as suas cláusulas e disposições.

Curitiba, 3 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
QUOTISTA

  
\_\_\_\_\_  
**H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
QUOTISTA

  
\_\_\_\_\_  
**S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
QUOTISTA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RICARDO FRANCISCO RUANI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 42287, inscrito no CPF nº 03300574994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03300574994	42287	RICARDO FRANCISCO RUANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 17:33 SOB Nº 20218499680.  
PROTOCOLO: 218499680 DE 20/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201254146. CNPJ DA SEDE: 01181242000191.  
NIRE: 41209216895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2021.  
COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA

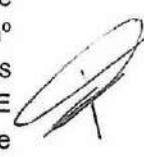
SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.992.196/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300088004, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da CNH nº 01605481180 DETRAN-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 946.280.689-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Lauro Mallin, nº 126, Cascatinha, CEP 82.025-060; e **H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.991.887/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300087997, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, portador da CNH nº 01599060068 DETRAN-PR, inscrito no CPF 875.680.809-78, residente e domiciliado em Curitiba – PR na Rua Melão, nº 247, casa 06, bairro Uberaba, CEP 81.560-380; e **S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.972.135/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41300089264, com sede e foro em Curitiba – Paraná na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seus Diretores **FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 045.473.417-45, portador da CNH nº 00121097879 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 31, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-100 e **CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LEAL** brasileiro, advogado, casado, portador da CNH nº 00345430518 DETRAN-PR e CPF nº 045.472.367-98, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 5082, apto. 11, Batel, na cidade Curitiba - PR, CEP: 80.050-315, todos integrantes da Sociedade de Responsabilidade Limitada denominada **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.242/0001-91, com sede e foro em Curitiba - PR na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, registrada perante a Junta Comercial do Paraná em 03/12/2019 sob NIRE nº 41209216895, resolvem alterar o contrato social, nos seguintes termos:



**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CRIAÇÃO DE FILIAL**

A sociedade cria no presente ato uma filial na cidade de Goiânia, Goiás, no endereço à AV 136, Quadra F44 Lote 02E, nº 761, Sala A1, SETOR SUL, Goiânia - GO, CEP: 74093-250, Parte: G18, com o mesmo objeto social da matriz, e, assim sendo, o parágrafo único da Cláusula Quarta do contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – Parágrafo Único:** A sociedade possui atualmente as seguintes Filiais no país e no exterior:

**Brasil:**

**Filial Florianópolis – SC:** Rua Agenor Cardoso, 131, Bairro Trindade, Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88036-015, com CNPJ sob nº 01.181.242/0002-72;

**Filial Brasília – DF:** Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, do Edifício Brasil XXI. Brasília – DF, CEP 70.316-100, com CNPJ sob nº 01.181.242/0003-53;

**Filial São Paulo – SP:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 371, Conjunto 21, Vila Leopoldina, São Paulo – São Paulo – CEP 05305-010, com CNPJ sob nº 01.181.242/0004-34; e

**Filial Goiânia – GO:** AV 136, Quadra F44 Lote 02E, nº 761, Sala A1, SETOR SUL, Goiânia - GO, CEP: 74093-250, Parte: G18.

**Exterior:**

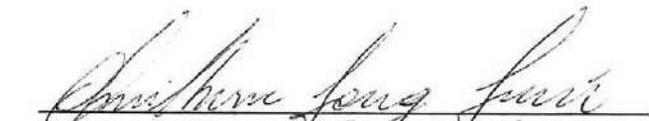
**Filial Paraguai -** Rua Roberto L. Petit, s/nº - Bairro San José, Ciudad del Este, Departamento do Alto Paraná, Paraguai, Código Postal nº 7000, com CNPJ sob nº 01.181.242/0005-15.”.

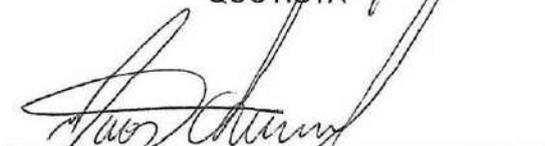


**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2022.

  
S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A  
QUOTISTA

  
H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A  
QUOTISTA

  
S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A  
QUOTISTA

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.992.196/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300088004, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da CNH nº 01605481180 DETRAN-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 946.280.689-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Lauro Mallin, nº 126, Cascatinha, CEP 82.025-060; e **H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.991.887/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300087997, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, portador da CNH nº 01599060068 DETRAN-PR, inscrito no CPF 875.680.809-78, residente e domiciliado em Curitiba – PR na Rua Melão, nº 247, casa 06, bairro Uberaba, CEP 81.560-380; e **S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.972.135/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41300089264, com sede e foro em Curitiba – Paraná na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seus Diretores **FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 045.473.417-45, portador da CNH nº 00121097879 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 31, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-100 e **CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LEAL** brasileiro, advogado, casado sob o regime de separação de bens, portador da CNH nº 00345430518 DETRAN-PR e CPF nº 045.472.367-98, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 5082, apto. 11, Batel, na cidade Curitiba - PR, CEP: 80.050-315, todos integrantes da Sociedade de Responsabilidade Limitada denominada **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.242/0001-91, com sede e foro em Curitiba - PR na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, registrada perante a Junta Comercial do Paraná em 03/12/2019 sob NIRE nº 41209216895, resolvem alterar o contrato social, nos seguintes termos:

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CRIAÇÃO DE FILIAL**

A sociedade cria no presente ato uma filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no endereço à Avenida Nossa Senhora De Copacabana, 599, Sala 604, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22050-002, com o mesmo objeto social da matriz, e, assim sendo, o parágrafo único da Cláusula Quarta do contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – Parágrafo Único:** A sociedade possui atualmente as seguintes Filiais no país e no exterior:

**Brasil:**

**Filial Florianópolis – SC:** Rua Agenor Cardoso, 131, Bairro Trindade, Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88036-015, com CNPJ sob nº 01.181.242/0002-72;

**Filial Brasília – DF:** Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, do Edifício Brasil XXI. Brasília – DF, CEP 70.316-100, com CNPJ sob nº 01.181.242/0003-53;

**Filial São Paulo – SP:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 371, Conjunto 21, Vila Leopoldina, São Paulo – São Paulo – CEP 05305-010, com CNPJ sob nº 01.181.242/0004-34;

**Filial Goiânia – GO:** AV 136, Quadra F44 Lote 02E, nº 761, Sala A1, SETOR SUL, Goiânia - GO, CEP: 74093-250, Parte: G18, com CNPJ sob nº 01.181.242/0006-04; e

**Filial Rio de Janeiro – RJ:** Avenida Nossa Senhora De Copacabana, 599, Sala 604, Copacabana, CEP 22050-002.

**Exterior:**

**Filial Paraguai** - Rua Roberto L. Petit, s/nº - Bairro San José, Ciudad del Este, Departamento do Alto Paraná, Paraguai, Código Postal nº 7000, com CNPJ sob nº 01.181.242/0005-15.”.

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

**GUILHERME LANG JUNIOR:94628068968**  
Assinado digitalmente por GUILHERME LANG JUNIOR 94628068968  
DN: CN=GUILHERME LANG JUNIOR, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=(EM BRANCO), OU=1902557000110, OU=Votante/eleitor, CN=GUILHERME LANG JUNIOR 94628068968  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.28 15:07:49  
Foxit PDF Reader Versão: 8.1.0

---

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
QUOTISTA

**MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI: 87568080978**  
Assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI  
DN: CN=MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=(EM BRANCO), OU=1902557000110, OU=Votante/eleitor, CN=MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI 87568080978  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.28 15:07:49  
Foxit Reader Versão: 8.1.0

---

**H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
QUOTISTA

**FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL:04547341745**  
Assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL 04547341745  
DN: CN=FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=(EM BRANCO), OU=1902557000110, OU=Votante/eleitor, CN=FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL 04547341745  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.28 15:01:44-03'59"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

---

**S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
QUOTISTA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RICARDO FRANCISCO RUANI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 42287, inscrito no CPF nº 03300574994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03300574994	42287	RICARDO FRANCISCO RUANI



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 14:55 SOB Nº 20225056100.  
PROTOCOLO: 225056100 DE 27/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209901035. CNPJ DA SEDE: 01181242000191.  
NIRE: 41209216895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.  
COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.992.196/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300088004, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da CNH nº 01605481180 DETRAN-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 946.280.689-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Lauro Mallin, nº 126, Cascatinha, CEP 82.025-060; e **H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.991.887/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300087997, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, portador da CNH nº 01599060068 DETRAN-PR, inscrito no CPF 875.680.809-78, residente e domiciliado em Curitiba – PR na Rua Melão, nº 247, casa 06, bairro Uberaba, CEP 81.560-380; e **S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.972.135/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41300089264, com sede e foro em Curitiba – Paraná na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seus Diretores **FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 045.473.417-45, portador da CNH nº 00121097879 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 31, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-100 e **CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LEAL** brasileiro, advogado, casado sob o regime de separação de bens, portador da CNH nº 00345430518 DETRAN-PR e CPF nº 045.472.367-98, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 5082, apto. 11, Batel, na cidade Curitiba - PR, CEP: 80.050-315, todos integrantes da Sociedade de Responsabilidade Limitada denominada **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.242/0001-91, com sede e foro em Curitiba - PR na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, registrada perante a Junta Comercial do Paraná em 03/12/2019 sob NIRE nº 41209216895, resolvem alterar o contrato social original, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCERRAMENTO DA FILIAL NO PARAGUAI**

Ficam encerradas as atividades da Filial no Paraguai, localizada na Rua Roberto L. Petit, s/nº - Bairro San José, Ciudad del Este, Departamento do Alto Paraná, Paraguai, Código Postal nº 7000, com CNPJ sob nº 01.181.242/0005-15, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41901951106, em 02/07/2020, e, assim sendo, a Cláusula Quarta do contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritório ou qualquer outra dependência, mediante simples deliberação em ata de reunião**

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

de sócios, ou instrumento de alteração de contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui atualmente as seguintes Filiais no país e no exterior:

**Brasil:**

**Filial Florianópolis – SC:** Rua Agenor Cardoso, 131, Bairro Trindade, Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88036-015, com CNPJ sob nº 01.181.242/0002-72;

**Filial Brasília – DF:** Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, do Edifício Brasil XXI. Brasília – DF, CEP 70.316-100, com CNPJ sob nº 01.181.242/0003-53;

**Filial São Paulo – SP:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 371, Conjunto 21, Vila Leopoldina, São Paulo – São Paulo – CEP 05305-010, com CNPJ sob nº 01.181.242/0004-34;

**Filial Goiânia – GO:** AV 136, Quadra F44 Lote 02E, nº 761, Sala A1, SETOR SUL, Goiânia - GO, CEP: 74093-250, Parte: G18, com CNPJ sob nº 01.181.242/0006-04; e

**Filial Rio de Janeiro – RJ:** Avenida Nossa Senhora De Copacabana, 599, Sala 604, Copacabana, CEP 22050-002.

**Parágrafo Segundo:** Todas as filiais exercem as mesmas atividades constantes do objeto da matriz.”.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato de constituição de contrato social, o que fazem em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-la em todas as suas cláusulas e disposições.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

---

S.A. LINA PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS S/A  
QUOTISTA

---

H1P PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS S/A  
QUOTISTA

---

S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS S/A  
QUOTISTA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04547341745	FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL
87568080978	MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI
94628068968	GUILHERME LANG JUNIOR



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 16:22 SOB N° 20225687739.  
PROTOCOLO: 225687739 DE 24/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211465140. CNPJ DA SEDE: 01181242000191.  
NIRE: 41209216895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2022.  
COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RICARDO FRANCISCO RUANI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 42287, inscrito no CPF n° 03300574994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03300574994	42287	RICARDO FRANCISCO RUANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 09:55 SOB N° 20220747296.  
PROTOCOLO: 220747296 DE 09/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201681796. CNPJ DA SEDE: 01181242000191.  
NIRE: 41209216895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.  
COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.992.196/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300088004, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da CNH nº 01605481180 DETRAN-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 946.280.689-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Lauro Mallin, nº 126, Cascatinha, CEP 82.025-060; e **H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.991.887/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300087997, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, portador da CNH nº 01599060068 DETRAN-PR, inscrito no CPF 875.680.809-78, residente e domiciliado em Curitiba – PR na Rua Melão, nº 247, casa 06, bairro Uberaba, CEP 81.560-380; e **S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.972.135/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41300089264, com sede e foro em Curitiba – Paraná na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seus Diretores **FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 045.473.417-45, portador da CNH nº 00121097879 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 31, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-100 e **CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LEAL** brasileiro, advogado, casado sob o regime de separação de bens, portador da CNH nº 00345430518 DETRAN-PR e CPF nº 045.472.367-98, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 5082, apto. 11, Batel, na cidade Curitiba - PR, CEP: 80.050-315, todos integrantes da Sociedade de Responsabilidade Limitada denominada **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.242/0001-91, com sede e foro em Curitiba - PR na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, registrada perante a Junta Comercial do Paraná em 03/12/2019 sob NIRE nº 41209216895, resolvem alterar o contrato social, nos seguintes termos:

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE SÃO PAULO**

A filial São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.242/0004-34, com NIRE que desenvolvia suas atividades no endereço à Avenida Imperatriz Leopoldina, 371, Conjunto 21, Vila Leopoldina, São Paulo – São Paulo – CEP 05305-010, passa a fazê-lo no endereço sito à Rua Comendador Miguel Calfat, 59, Conjunto 22, Vila Nova Conceição, São Paulo – São Paulo, CEP 045.370-80, com o mesmo objeto social da matriz, e, assim sendo, a Cláusula Quarta do contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA** – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritório ou qualquer outra dependência, mediante simples deliberação em ata de reunião de sócios, ou instrumento de alteração de contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui atualmente as seguintes Filiais no país e no exterior:

**Brasil:**

**Filial Florianópolis – SC:** Rua Agenor Cardoso, 131, Bairro Trindade, Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88036-015, com CNPJ sob nº 01.181.242/0002-72;

**Filial Brasília – DF:** Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, do Edifício Brasil XXI. Brasília – DF, CEP 70.316-100, com CNPJ sob nº 01.181.242/0003-53;

**Filial São Paulo – SP:** Rua Comendador Miguel Calfat, 59, Conjunto 22, Vila Nova Conceição, São Paulo – São Paulo, CEP 045.370-80, com CNPJ sob nº 01.181.242/0004-34;

**Filial Goiânia – GO:** AV 136, Quadra F44 Lote 02E, nº 761, Sala A1, SETOR SUL, Goiânia - GO, CEP: 74093-250, Parte: G18, com CNPJ sob nº 01.181.242/0006-04; e

**Filial Rio de Janeiro – RJ:** Avenida Nossa Senhora De Copacabana, 599, Sala 604, Copacabana, CEP 22050-002.

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**Parágrafo Segundo:** Todas as filiais exercem as mesmas atividades constantes do objeto da matriz.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam inalterada e em vigor e eficácia.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

---

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
QUOTISTA

---

**H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
QUOTISTA

---

**S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
QUOTISTA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03300574994	RICARDO FRANCISCO RUANI
04547341745	FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL
87568080978	MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI
94628068968	GUILHERME LANG JUNIOR



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022 23:13 SOB N° 20226378853.  
PROTOCOLO: 226378853 DE 15/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212392405. CNPJ DA SEDE: 01181242000191.  
NIRE: 41209216895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.  
COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.992.196/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300088004, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da CNH nº 01605481180 DETRAN-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 946.280.689-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Lauro Mallin, nº 126, Cascatinha, CEP 82.025-060; e **H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.991.887/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300087997, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seu Diretor **MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, portador da CNH nº 01599060068 DETRAN-PR, inscrito no CPF 875.680.809-78, residente e domiciliado em Curitiba – PR na Rua Melão, nº 247, casa 06, bairro Uberaba, CEP 81.560-380; e **S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.972.135/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41300089264, com sede e foro em Curitiba – Paraná na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, neste ato representada por seus Diretores **FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 045.473.417-45, portador da CNH nº 00121097879 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 31, Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-100 e **CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LEAL** brasileiro, advogado, casado sob o regime de separação de bens, portador da CNH nº 00345430518 DETRAN-PR e CPF nº 045.472.367-98, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 5082, apto. 11, Batel, na cidade Curitiba - PR, CEP: 80.050-315, todos integrantes da Sociedade de Responsabilidade Limitada denominada **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.242/0001-91, com sede e foro em Curitiba - PR na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, registrada perante a Junta Comercial do Paraná em 03/12/2019 sob NIRE nº 41209216895, resolvem alterar o contrato social, nos seguintes termos:

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL DE BRASÍLIA - DF**

A filial Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.242/0003-53, com NIRE 5390033583-5, com sede no Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, do Edifício Brasil XXI. Brasília – DF, CEP 70.316-100, que desenvolvia suas atividades principal e secundárias idênticas às da matriz e demais filiais, passa a fazer da seguinte forma, não alterando o objeto social:

**Atividade Principal:** - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis (CNAE 6203-1/00);

**Atividades Secundárias:** - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE 4751-2/01); ✓

- Consultoria em Tecnologia da Informação (CNAE 6204-0/00); ✓

- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório (7733-1/00); ✓

- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511-8/00). ✓

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Assim sendo, a Cláusula Quarta do contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA –** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritório ou qualquer outra dependência, mediante simples deliberação em ata de reunião de sócios, ou instrumento de alteração de contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui atualmente as seguintes Filiais no país e no exterior:

**Brasil:**

**Filial Florianópolis – SC:** Rua Agenor Cardoso, 131, Bairro Trindade,

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88036-015, com CNPJ sob nº 01.181.242/0002-72;

**Filial Brasília – DF:** Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, do Edifício Brasil XXI. Brasília – DF, CEP 70.316-100, com CNPJ sob nº 01.181.242/0003-53;

**Filial São Paulo – SP:** Rua Comendador Miguel Calfat, 59, Conjunto 22, Vila Nova Conceição, São Paulo – São Paulo, CEP 045.370-80, com CNPJ sob nº 01.181.242/0004-34;

**Filial Goiânia – GO:** AV 136, Quadra F44 Lote 02E, nº 761, Sala A1, SETOR SUL, Goiânia - GO, CEP: 74093-250, Parte: G18, com CNPJ sob nº 01.181.242/0006-04; e

**Filial Rio de Janeiro – RJ:** Avenida Nossa Senhora De Copacabana, 599, Sala 604, Copacabana, CEP 22050-002.

**Parágrafo Segundo:** Todas as filiais exercem as mesmas atividades constantes do objeto da matriz, sendo que a filial Brasília – DF terá as seguintes atividades principal e secundárias:

**Atividade Principal:** - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis (CNAE 6203-1/00);

**Atividades Secundárias:** - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE 4751-2/01);

- Consultoria em Tecnologia da Informação (CNAE 6204-0/00);

- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório (7733-1/00);

- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511-8/00).”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam inalterada e em vigor e eficácia.

**COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 01.181.242/0001-91 - NIRE nº 41209216895**  
**10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

---

**S.A. LINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
**QUOTISTA**

---

**H1P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
**QUOTISTA**

---

**S.A. LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**  
**QUOTISTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04547341745	FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO LEAL
87568080978	MARCOS ROBERTO HOHMANN CHOINSKI
94628068968	GUILHERME LANG JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022 18:54 SOB N° 20227628187.  
PROTOCOLO: 227628187 DE 09/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214604264. CNPJ DA SEDE: 01181242000191.  
NIRE: 41209216895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2022.  
COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**COMPWIRE**

Data Center &  
Business Solutions

### 15.3 Regularidades Fiscal e Trabalhista

Compwire Informática Ltda | CNPJ nº 01.181.242/0007-87

Av Nossa Senhora de Copacabana, nº 599, sala 604 | Copacabana - Rio de Janeiro/RJ | CEP 22050-002

 [www.compwire.com.br](http://www.compwire.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.181.242/0007-87</b> ✓ FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/07/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMPWIRE INFORMATICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMPWIREINFORMATICA LTDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA</b>	NÚMERO <b>00599</b>	COMPLEMENTO <b>SAL 604</b>
---	------------------------	-------------------------------

CEP <b>22.050-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COPACABANA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDREZA.ANDRADE@COMPWIRE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 9261-8066</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **17:50:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.181.242/0007-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPWIRE INFORMATICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPWIREINFORMATICA LTDA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA	NÚMERO 00599	COMPLEMENTO SAL 604
--	-----------------	------------------------

CEP 22.050-002	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREZA.ANDRADE@COMPWIRE.COM.BR	TELEFONE (41) 9261-8066
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 12:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1415942-8	01.181.242/0007-87	04/885.363/2022	04/885.363/2022	GRLF2 - SUL

### CONCEDIDO A

COMPWIRE INFORMATICA LTDA  
COMPWIREINFORMATICA LTDA

### PARA SE ESTABELEECER NO

Avenida Nossa Senhora De Copacabana, 00599, SAL 604, Copacabana

### COM AS SEGUINTEs ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.16.10.0 - MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA  
2.43.21.3 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS APARARELHOS E EQUIPAMENTOS  
2.61.23.8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
2.60.06.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS  
2.60.03.7 - ALVENARIA  
2.60.09.6 - CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO  
4.18.13.7 - MATERIAL ELÉTRICO-COMERCIO VAREJISTA  
2.17.15.8 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR  
2.26.65.3 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA  
2.27.15.3, 2.60.39.8, 2.10.43.9, 2.17.03.4, 2.17.04.2, 2.43.05.1

### COM AS SEGUINTEs RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA  
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL  
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL  
SIMPLES ESCRITORIO

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4751-2/01, 3321-0/00, 4321-5/00, 4322-3/01, 4330-4/99, 4399-1/01, 4742-3/00, 6202-3/00, 6203-1/00, 6204-0/00, 6209-1/00, 7112-0/00, 7490-1/04, 7733-1/00, 9511-8/00

Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

01.181.242/0007-87

**Inscrição Estadual**

12.568.835

**Data da concessão da inscrição**

05/08/2022

**Nome empresarial**

COMPWIRE INFORMATICA LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**AVN Nossa Senhora de Copacabana, 599 SALA 604  
COPACABANA - RIO DE JANEIRO RJ 22.050-002**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

05/08/2022

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Secundárias**

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL,

**Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Observação**

Regime normal desde 05/08/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

01.181.242/0007-87

**Inscrição Estadual**

12.568.835

**Data da concessão da inscrição**

05/08/2022

**Nome empresarial**

COMPWIRE INFORMATICA LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**AVN Nossa Senhora de Copacabana, 599 SALA 604  
COPACABANA - RIO DE JANEIRO RJ 22.050-002**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

05/08/2022

**EXCETO IMOBILIÁRIOS**

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Observação**

Regime normal desde 05/08/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

01.181.242/0007-87

**Inscrição Estadual**

12.568.835

**Data da concessão da inscrição**

05/08/2022

**Nome empresarial**

COMPWIRE INFORMATICA LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**AVN Nossa Senhora de Copacabana, 599 SALA 604  
COPACABANA - RIO DE JANEIRO RJ 22.050-002**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

05/08/2022

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Secundárias**

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL,

**Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Observação**

Regime normal desde 05/08/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

01.181.242/0007-87

**Inscrição Estadual**

12.568.835

**Data da concessão da inscrição**

05/08/2022

**Nome empresarial**

COMPWIRE INFORMATICA LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**AVN Nossa Senhora de Copacabana, 599 SALA 604  
COPACABANA - RIO DE JANEIRO RJ 22.050-002**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

05/08/2022

**EXCETO IMOBILIÁRIOS**

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Observação**

Regime normal desde 05/08/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8828274322  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
CONTROLE 584892023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

COMPWIRE INFORMATICA LTDA  
AVN N/S DE COPACABANA 000599 SAL 604  
COPACABANA RIO DE JANEIRO 22050-002 RJ

CNPJ

01.181.242/0007-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.415.942-8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

HORA: 13:42:32

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

**OBSERVAÇÕES**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **COMPWIRE INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.181.242/0001-91, com endereço no(a) R CDOR ROSEIRA, nº 352 - PR Cep: 80215-210, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/09/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 07/01/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2022/1309066

Código de verificação de autenticidade: a7bbb83e66a8c67b4c0d30c91a313da5

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 01.181.242/0007-87	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: COMPWIRE INFORMATICA LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/11/2022 ÀS 16:33:06 VÁLIDA ATÉ: 09/02/2023 ✓</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/09/2022, em referência ao pedido 194381/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: COMPWIRE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 01.181.242/0007-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.56883.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: XQ2V.1100.101P.1444**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/09/2022 às 14:34:04.8**

Esta certidão tem validade até 04/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/09/2022 às 11:44:46.0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.181.242/0007-87

**Razão Social:** COMPWIRE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA / COPACABANA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22050-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2022 a 03/12/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022110400365306039480

Informação obtida em 11/11/2022 08:50:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPWIRE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 01.181.242/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

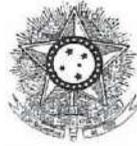
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:01:46 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **A3A5.2BAB.83E9.3ACA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPWIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.181.242/0007-87

Certidão n°: 30527016/2022

Expedição: 15/09/2022, às 14:30:01

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPWIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.181.242/0007-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**LICITACAO.**

**1º**

**Ofício do Registro de Distribuição**

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUIDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/10/2002 ATÉ 01/10/2022), dele(s)\*\*\*\*\*

**\* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ NADA CONSTA \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \***

Relativamente ao nome de COMPWIRE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.181.242/007-87\*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, Capital em 05/10/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
EEHQ 37241 DKB  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
CERP: 799E79D1-18AA-4890-AFBD-BB4494FD8A6D



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: a36294a7-a3dd-4ec4-89c0-5b252f4e95e5

**REQUERIDA EM: 04/10/2022**

**913668**

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

01/37 Pag: 0001

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
  - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
  - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
  - D - Ações Acidentárias;
  - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
  - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
  - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
  - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
  - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
  - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
  - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
  - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/09/2002 a 30/09/2022) dele(s).

**Relativamente ao Nome de COMPWIRE INFORMATICA LTDA Qualificação: 01 181242000787 (conforme requerido).**

**EMITIDA EM: 06/10/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28**

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEGZ52452-KNP**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

**3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital**  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: a0331564-16b9-45ae-a463-c832a2256a8e

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis concernentes a este Ofício;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS até VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/09/2002 até 29/09/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **COMPWIRE INFORMATICA LTDA**, qualificação: CNPJ 01.181.242/0007-87 (conforme requerido)

Emitida em: 04/10/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNDPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

\*Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.\*

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEHB65331 WSF  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

# 3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
CNPJ: 27.532.571/0001-23  
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 04/10/2022

RECIBO: 613652/2022

FUNCIONARIO: POSSEBON

Nº SEDE: 0903319966 | 8359488/2022

Nº E-CARTORIO: 20221031512278

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20221034913689	EEHB 085331 WSF	A-20	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO CIVEL

20221034913670

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

# 4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho  
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto  
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

( 0 )  
04/10/2022

**C E R T I F I C A** folha: 1  
11:53:47  
EHL39998

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2a Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQÜESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

TRES DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate  
TRES DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
COMPWIRE INFORMATICA LTDA XX  
CNPJ:01.181.242/0007-87////////////////////////////////////  
REQUERIDA E EMITIDA EM 04/10/2022, RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEHL39998 KIF  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222808683373001

CERP: 97815c75-c430-433f-af7b-2e968c214f98

CONFERIDO POR: FABIO

## CERTIDÕES COMPLEMENTARES





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/11/2022 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.181.242/0007-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6377.8F69.1866.1881 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2022.27774350077

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

COMPWIRE INFORMATICA LTDA

ou

CPF/CNPJ n. 01.181.242/0007-87

Certidão emitida em: ( 18/11/2022 11:05)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) e [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 18/11/2022 11:05);
  - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 18/11/2022 11:05);
  - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 18/11/2022 11:05).



**Código verificador: WW62.416X.BD7D.PGXC.FGZS**

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=WW62.416X.BD7D.PGXC.FGZS>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COMPWIRE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.181.242/0007-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:35 do dia 18/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A3BR181122112135

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.181.242/0007-87  
Razão Social: COMPWIRE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: COMPWIREINFORMATICA LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 20/02/2023

FGTS Validade: 03/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/02/2023

Receita Municipal Validade: 07/01/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/11/2022 11:54

CPF: 019.379.699-67 Nome: ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



**COMPWIRE**

Data Center &  
Business Solutions

Regularidade Fiscal e Trabalhista MATRIZ

CNPJ Nº 01.181.242/0001-91

Compwire Informática Ltda | CNPJ nº 01.181.242/0007-87

Av Nossa Senhora de Copacabana, nº 599, sala 604 | Copacabana - Rio de Janeiro/RJ | CEP 22050-002



[www.compwire.com.br](http://www.compwire.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.181.242/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMPWIRE INFORMATICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMPWIRE INFORMATICA LTDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R COMENDADOR ROSEIRA</b>	NÚMERO <b>352</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>80.215-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRADO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>T.RAFANEL.NASS@COMPWIRE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3083-2558/ (41) 3083-2550</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **15:55:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.181.242/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPWIRE INFORMATICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPWIRE INFORMATICA LTDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COMENDADOR ROSEIRA	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 80.215-210	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO T.RAFAEL.NASS@COMPWIRE.COM.BR	TELEFONE (41) 3083-2558/ (41) 3083-2550
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 12:05:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.181.242/0001-91

**Razão Social:** COMPWIRE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** R COMENDADOR ROSEIRA 352 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

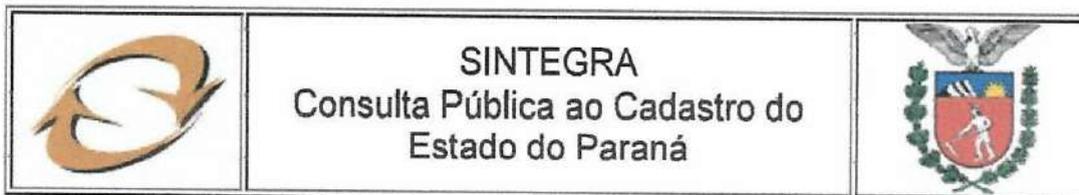
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2022 a 03/12/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022110400365306039480

Informação obtida em 07/11/2022 11:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 11/10/2022 - 11:36:47

<b>CNPJ:</b>	01.181.242/0001-91	<b>Inscrição Estadual:</b>	90118404-66
<b>Nome Empresarial:</b>	COMPWIRE INFORMATICA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA COMENDADOR ROSEIRA		
<b>Número:</b>	352	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	PRADO VELHO		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	80.215-210	<b>Telefone:</b>	(41)3083-2558
<b>E-mail:</b>	T.RAFAEL.NASS@COMPWIRE.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
<b>Início das Atividades:</b>	12/1996
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 12/1996
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 12/1996
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.025.396  
CNPJ: 01.181.242/0001-91  
Nome: COMPWIRE INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:24 do dia 16/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: 63C776FBE61540978B9336A9EA10D19701

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.181.242/0001-91 DUNS®: 90\*\*\*\*\*03  
Razão Social: COMPWIRE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: COMPWIRE INFORMATICA LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 20/02/2023 ✓  
FGTS Validade: 03/12/2022 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/03/2023 ✓  
Receita Municipal Validade: 14/02/2023 ✓

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023 ✓

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/11/2022 11:13

CPF: 019.379.699-67 Nome: ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA

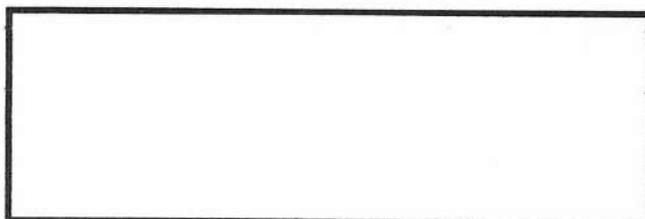
Ass: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA <b>COMPWIRE INFORMATICA LTDA</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>07 01 327.007-0</b>			CNPJ/CPF <b>01.181.242/0001-91</b>	
ENDEREÇO <b>R. COMENDADOR ROSEIRA</b>				NÚMERO <b>352</b>
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>PRADO VELHO</b>	CEP <b>80215-210</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>01/04/1996</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>	
NÚMERO DO ALVARÁ <b>001.504.484</b>		DATA EMISSÃO <b>06/07/2020</b>	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
<b>G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b>				
N.77.3.3-1/00.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS				
M.74.9.0-1/04.00 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS				
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
J.62.0.4-0/00.00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS				
J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS				
S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS				
J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
F.43.9.9-1/01.00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				
C.33.2.1-0/00.00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				
F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
F.43.2.2-3/01.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS				
F.43.3.0-4/99.00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO				
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
11/10/2022 - 11:38:22

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# COMPWIRE INFORMATICA LTDA #

CNPJ.01.181.242/0001-91

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.10.11  
15:41:45 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A639749C \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPWIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.181.242/0001-91

Certidão n°: 40201585/2022

Expedição: 16/11/2022, às 10:27:53

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPWIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.181.242/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028529881-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.181.242/0001-91**  
Nome: **COMPWIRE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/11/2022 11:02:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPWIRE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **01.181.242/0007-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.